



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, terça-feira, 05 de julho de 2016 - Nº 122

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS RECEBE REPRESENTANTES DA ESCOLA DA MENINA BEATRIZ



Diretora do Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina, recebeu a promessa que o caso do homicídio da garota de 7 anos está sendo tratado com total empenho.

O Secretário de Defesas Social, Alessandro Carvalho, recebeu na tarde desta terça-feira (05/07) a visita da diretora do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina, onde ocorreu o bárbaro homicídio da menina Beatriz. Acompanhada pelo advogado da instituição, Clailson Ribeiro, ela veio demonstrar sua confiança no trabalho da polícia, a preocupação com o esclarecimento de todos os fatos e identificação de quem provocou a morte da garota, como também colocar a escola à disposição para o que for necessário no sentido de agilizar todos os procedimentos.

Alessandro Carvalho esteve acompanhado pelo chefe em exercício da Polícia Civil, delegado Luiz Andrey, e da gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos. Todos se mostraram bastante sensíveis ao pleito da escola e prometeram que o caso continuará sendo trabalhado com total empenho por todos os policiais envolvidos na investigação.

(Matérias publicadas pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 122 DE 05/07/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 43.228, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II e IV, da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 6º, 7º, 12 e 20 do Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º.....

I - para as instituições financeiras e cooperativas de crédito: habilitação junto à Secretaria de Administração, cujas regras serão definidas em portaria do seu titular; (NR)

a) (REVOGADO)

b) (REVOGADO)

.....
§ 4º A habilitação e o credenciamento de que tratam os incisos I e II terão validade de 12 (doze) meses, devendo as consignatárias zelar pela preservação da atualização dos seus dados cadastrais, bem como dos dados de seus representantes perante o Consignante. (NR)

§ 5º Para realizar a operação prevista na alínea “f” do inciso II do art. 2º, serão habilitadas até 05 (cinco) instituições financeiras, sendo 2 (duas) oficiais. (NR)

§ 6º A limitação prevista no §5º não se aplica às cooperativas de crédito de servidores públicos do Estado de Pernambuco que, na data de vigência deste Decreto, operem com empréstimos em geral consignados em folha de pagamento. (AC)

Art. 7º Para fins de habilitação e credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, as entidades interessadas deverão apresentar à Secretaria de Administração original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas no Estado de Pernambuco: (NR)

.....
Art. 12

.....
§ 3º

I - ações que visem à modernização e à manutenção dos sistemas corporativos de pessoal e de gestão administrativa, melhoria das instalações físicas, equipamentos e manutenção das atividades da Secretaria de Administração e das entidades a ela vinculadas, bem como programas e ações de profissionalização, valorização, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, todos arrecadados diretamente pela Secretaria de Administração, no caso de: (NR)

.....
Art. 20

.....
§ 2º A habilitação ou o credenciamento de consignatária, assim com a autorização de desconto pelo consignado, implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto. (NR)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de julho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.685-Autorizar o afastamento do servidor **JULIO CARLOS POLIMENI DE MESQUITA**, matrícula nº. 26654, para participar da 23ª Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas – HORTITEC e Visita Técnica à Universidade Federal à Universidade de São Carlos, no período de 20 a 24 de junho de 2016, em Holambra/SP, sendo as despesas com diárias custeadas através da fonte de recurso 0116.

Nº 1.686-Autorizar o afastamento da servidora **LUCIA HELENA DE CARLI DOS SANTOS MOURY FERNANDES**, matrícula nº. 3248518, para participar do 1º Fórum Aprimore STJ: Competências, Resultados e Inovação, nos dias 19 e 20 de maio de 2016, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens, diárias e transporte.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.687-Autorizar o afastamento integral do servidor **MADUQUEU ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 319.672-0, para as atividades do Mestrado em Direito das Relações Institucionais e da Integração da América Latina, promovido pela Universidad de La Empresa – UDE em convênio com a Escola Superior de Justiça - ESJUS, nos períodos de 11 a 23 de julho de 2016 e de 09 a 21 de janeiro de 2017, bem como nos períodos de 15 a 31 de julho de 2017 e de 15 a 31 de janeiro de 2018 mediante comprovação de frequência por meio de declaração da universidade, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 1.688-Prorrogar o afastamento parcial da servidora **ANA CLARA RAMALHO DO MONTE LINS DURVAL**, matrículas nº. 2551616 e nº. 2699885, para o exercício de atividades relativas ao Mestrado em Educação Contemporânea, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico do Agreste, até 30 de junho de 2016, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, **RESOLVE**:

Nº 1.689-Instaurar Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade - PAAP, no âmbito da Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SELIC, vinculada à Secretaria de Administração – SAD, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório nº 170.2015.VIII.PE.092.SDS, designando os servidores abaixo relacionados para compor a respectiva comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
FERNANDA MARIA SPINELLI DE SOUZA	Presidente	367384-7
BRUNNA MELO CASANOVA	Membro	291490-5
TATIANNE ULISSES SAMPAIO CABRAL	Membro	348118-2

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 4 DE JULHO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 604 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj. PM **ARMANDO CAVALCANTI DE MOURA JÚNIOR**, do referido Órgão, para, em Fortaleza – CE, no período de 20 a 22 de junho de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 4 de julho de 2016:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 3333/2016, Ofício nº 882/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3332/2016, Ofício nº 883/2016 – SEGI/SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Nº 028/16-CPL/CMAN (**PE SRP Nº 003/16-CPL/CMAN**), considerando que todas as empresas apresentaram propostas acima do preço estimado pela administração. Tal procedimento encontra amparo no Caput do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE AP. ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 112 /2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Gás de Cozinha Propano e Butano de 13kg E 45kg Para Atender A Demanda Da Cozinha Deste Hospital, em favor das empresa: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A-CNPJ 03.237.583/0045-88, no valor de R\$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais). Fato Gerador: Não acudiram interessadols. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 114/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2016, Objeto: Serviço Médico Hospitalar de Cirurgias de Parotidectomia Parcial e Tireoidectomia total, respectivamente, nos pacientes Delmir Sérgio Da Silva - Mat. 24331-00, e, Efrain Da Silva Costa – Mat. 19447-6, deste Sismepe, em favor da empresa Hospital Otoface Recife – CNPJ 10.321.687/0001-10, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 115/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Técnico Hospitalar, Tipo: Algodão Hidrófilo, Compressa de Gaze e Seringa Descartável, para atender a Demanda deste Hospital, em favor das empresas Medical Mercantil – CNPJ 10.779.833/0001-56 e Dprosméd CNPJ 11.449.180/0001-00, respectivamente, nos valores de R\$ 13.590,00 e R\$ 1.650,00 perfazendo um total de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais). Fato Gerador: Quando as propostas consiganarem preços superiores praticados no mercado. Enquadramento: Inciso VII, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 117 /2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016, Objeto: Serviço Médico Hospitalar de Cirurgias de Tireoidectomia Total/Esvaziamento Cervical e Tireoidectomia Total, Respectivamente, nos Pacientes João Carlos Pinto Filho- Mat. 15189-0 e Josineide de Oliveira Sales – Mat.30247/3, deste Sismepe, em favor do Hospital Otoface Recife – CNPJ 10.321.687/0001-10 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 119/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016, Objeto: Serviço de Manutenção de Aparelho/Equipamento da Area de Saude – Tipo Video Gastroscopio, com Manuteção Corretiva e Reposição De Peças, em favor da empresa CR Medical Produtos e Serviço Ltda-Me- CNPJ 05.991.790/0001-38. no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Inviabilidade de competição . Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 04 de julho de 2016 **Everaldo Almeida de Araújo – TEN CEL - Diretor Interino da DASIS.** (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.940.493/0001-29. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo Nº 014/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório Nº 253.2015.I.PE.147. SEE. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto Nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 27 de junho de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: EMPRESA A R B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.072.721/0001-32. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 02 (dois) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo Nº 009/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório Nº 158.2015. IX.PE.085.SEE. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto Nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 27 de junho de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.338.868/0001-50. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo Nº 011/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório Nº 158.2015. IX.PE.085.SEE. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto Nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 17 de junho de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO - PL Nº 014/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016-CEL/SDS. Objeto: Aquisição de Armamento tipo Carabina Calibre 5,56, IA2, num total de 12 (doze) Carabinas, destinadas ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha – BPRp/PMPE/SDS - (Convênio BPRp/BACEN/DESEG Nº 50398/2011). **EMPRESA CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE MATEIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL - CNPJ Nº 00.444.232/0007-24, no valor total de R\$ 91.569,84 (Noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **RECONHEÇO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016-CEL/SDS,** com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93. Recife-PE, 04 de julho de 2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** - Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS.(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

ADJUDICAÇÃO - PL Nº 013/2015 - PE Nº 011/2015-CEL/SDS – OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Veículos tipo Motocicleta zero quilometro para motopatrolhamento com motor de 250 cc, para o BPRp/SDS. **EMPRESA VENCEDORA: PERNAMBUCO MOTOS LTDA - CNPJ Nº 10.144.013/0001-98**, no item 1, com valor total de R\$ 97.200,00. Recife - PE, 04 de julho de 2016. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente e Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO - PL Nº 012/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-CEL/SDS. Objeto: Aquisição de Armamento tipo Pistolas e Metralhadoras, Calibre .40, todas da marca TAURUS, destinadas ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha – BPRp/ PMPE/SDS através do Convênio BPRp/BACEN/DESEG Nº 50398/2011. **EMPRESA CONTRATADA: FORJAS TAURUS S/A - CNPJ Nº 92.781.335/0001-02**, no valor total de R\$ 156.079,50 (Cento e cinquenta e seis mil setenta e nove reais e cinquenta centavos). **RECONHEÇO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-CEL/SDS**, com fulcro no inciso I do art. 25, c/c com o inciso I do art. 15, da Lei 8.666/93. Recife-PE, 04 de julho de 2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** - Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

ADJUDICAÇÃO, PL Nº 011/2016 - PE Nº 011/2016-CEL/SDS

– OBJETO: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, para o BPRv/SDS, com verbas do convênio ROTA DO ATLÂNTICO. **EMPRESA VENCEDORA: TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 05.040.156/0001-10, com valor total R\$ 10.490,00. Recife - PE, 04 de julho de 2016. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente e Pregoeiro da CEL/SDS. (F)

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 122 DE 05/07/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 278, DE 10/06/2016.

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldados, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; Considerando os ofícios nºs 247/2016 – SRSEL/DEIP de 06/06/2016 e 382/2016 – GGAIC/ SDS, de 02 de junho de 2016; Considerando que os candidatos abaixo relacionados, foram aprovados no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD nº 58, de 18 de maio de 2016, bem como as decisões proferidas nos autos dos Processos abaixo; e, Considerando que esses candidatos foram nomeados em caráter precário para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, através dos Atos Governamentais nºs 1841 e 1842, de 01 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 101 no dia 02 de junho de 2016; **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro, em caráter precário, dos Soldados abaixo relacionados, recém nomeados, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

MAT.	RG PM	NOME	SUB-JUDICE - PROCESSO
118960-3	58449	GLEICIANE GABRIELLE DA SILVA	0049531-82.2015.8.17.0001
118961-1	58450	MANOEL ALEXANDRE ALVES ALBANEZ	0003530-02.2010.8.17.0000
118962-0	58451	PAULA CRISTINA NUNES FERREIRA	0012623-02.2010.8.17.0001
118963-8	58452	ETIENE DE LIMA SANTIAGO	0003244-64.2015.8.17.0000
118964-6	58453	GLEYDSON OLIVEIRA DA SILVA	0003530-18.2010.8.17.0000

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO
FILHO - CEL PM Comandante Geral.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2225, DE 04/07/2016 – Remover o Delegado de Polícia **Paulo Jeann Barros e Silva**, matrícula nº 196494-1, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2226, DE 04/07/2016 – Remover o Delegado de Polícia **Jader Alves Brasiliense**, matrícula nº 272552-5, da 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios para a Corregedoria Geral/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve:**

Nº 2227, DE 04/07/2016 – Remover o Agente de Polícia **Odilon Vinicius Cintra Monteiro**, matrícula nº 273134-7, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2228, DE 04/07/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Eugênio Pacelli de Oliveira**, matrícula nº 123224-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2229, DE 04/07/2016 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Achilles de Oliveira Lima**, matrícula nº 152014-8, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Civil de Pernambuco.

Nº 2230, DE 04/07/2016 – Remover o Escrivão de Polícia **Rildo José da Costa Pragana Neto**, matrícula nº 273802-3, da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição-Espinheiro para a Corregedoria Geral/SDS.

Nº 2231, DE 04/07/2016 – Remover a Agente de Polícia **Cinthia Regina Nunes da Silva**, matrícula nº 3197204, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-Santo Amaro para a Corregedoria Geral/SDS.

Nº 2232, DE 04/07/2016 – Remover o Escrivão de Polícia **Willams José da Cruz**, matrícula nº 273317-0, da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios para a Corregedoria Geral/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2233, DE 04/07/2016 – Remover o Perito Criminal **José Hildo de Sousa**, matrícula nº 104566-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, e atendendo proposta do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, **resolve**:

Nº 2234, DE 04/07/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Rildo José da Costa Pragana Neto**, matrícula nº 273802-3, para encargo de membro da 1ª CPD/SAD, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2235, DE 04/07/2016 – Designar a Agente de Polícia **Cinthia Regina Nunes da Silva**, matrícula nº 3197204, para encargo de secretária da 3ª CPD/PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2236, DE 04/07/2016 – Designar o Escrivão de Polícia **Willams José da Cruz**, matrícula nº 273317-0, para encargo de secretário da 1ª CPD/SAD, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2237, DE 04/07/2016 – Dispensar o Comissário de Polícia **Cícero Romero dos Santos**, matrícula nº 273401-0, do encargo de membro da 1ª CPD/SAD, **designando-o** para o encargo de membro da 5ª CPD/PC, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2238, DE 04/07/2016 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **José Roberto Pereira de Oliveira**, matrícula nº 159160-6, do encargo de membro da 5ª CPD/PC, **designando-o** para o encargo de membro da 2ª CPD/PC, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2239, DE 04/07/2016 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jessé Luna da Silva**, matrícula nº 220935-7, do encargo de secretário da 1ª CPD/SAD, cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2240, DE 04/07/2016 – Dispensar a Agente de Polícia **Debora Travassos da Silva e Castro**, matrícula nº 272767-6, do encargo de secretária da 3ª CPD/PC, cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2241, DE 04/07/2016 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Eugênio Pacelli de Oliveira**, matrícula nº 123224-0, do encargo de membro da 2ª CPD/PC, cancelando em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010.

Nº 2242, DE 04/07/2016 – Renovar, por mais um ano, a contar de 01JUN2016, o mandato da Escrivã Especial de Polícia **Maria Marcia Pontes Bento**, matrícula nº 179679-8, como Membro da 2ª CPD/PC.

Nº 2243, DE 04/07/2016 – Renovar, por mais um ano, a contar de 01JUN2016, o mandato da Escrivã de Polícia **Carla Azoubel Ramos**, matrícula nº 273304-8, como secretária da 2ª CPD/PC.

Nº 2244, DE 04/07/2016 – Dispensar o Perito Criminal **José Hildo de Sousa**, matrícula nº 104566-0, do encargo de Chefe Administrativo da Corregedoria Geral da SDS, **cancelando** em seus vencimentos a gratificação de atividade correcional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 30/06/2016.

Nº 2245, DE 04/07/2016 – Dispensar o 2º Tenente PM **Luiz de Souza Silva Filho**, matrícula nº 930311-1, do encargo de Chefe de Equipe do GTAC, **designando-o** para o encargo de Chefe Administrativo da Corregedoria Geral da SDS, sem prejuízo da gratificação de atividade correcional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2246, DE 04/07/2016 – Dispensar a Delegada Especial de Polícia **Helga de Queiroz**, matrícula 209103-8, do encargo de Chefe do Departamento de Inspeção, ficando dispensada da Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo,

previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 20/06/2016.

Nº 2247, DE 04/07/2016 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Helga de Queiroz**, matrícula 209103-8, para o encargo de Chefe do Departamento de Polícia Judiciária Civil, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 20/06/2016.

Nº 2248, DE 04/07/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Vamberto Gomes de Sousa**, matrícula 192482-6, para o encargo de Chefe do Departamento de Inspeção, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 20/06/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2249, DE 04/07/2016 – Atribuir ao 3º Sargento BM **Marcelo Augusto de Oliveira**, matrícula nº 950895-3, a Gratificação de Operador e Mecânico, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, ficando dispensado o 2º Sargento BM **Diego da Silveira Guimarães**, matrícula nº 707104-3, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2250, DE 04/07/2016 – Atribuir ao Cabo PM **Augusto Esmeraldino Pereira das Mercês**, matrícula nº 104149-5, a Gratificação de Operador e Mecânico, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, ficando dispensado o 3º Sargento BM **Carlos Alberto da Silva Santos**, matrícula nº 940147-4, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2251, DE 04/07/2016 – Atribuir ao Cabo PM **André Henrique Brito Pereira**, matrícula nº 105515-1, a Gratificação de Operador e Mecânico, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Antônio Roberto da Silva**, matrícula nº 28742-3, com efeito retroativo a 01/07/2016.

Nº 2252, DE 04/07/2016 – Atribuir ao Soldado PM **Bruno José Diniz Sá**, matrícula nº 106463-0, a Gratificação de Operador e Mecânico, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Marco Aurélio Moraes de Luna**, matrícula nº 103403-0, com efeito retroativo a 01/07/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL- SDS

Nº 170/2016 DE 05/04/2016 - O Corregedor Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, J L F DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.972.083/0001-22, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, objeto do **PL nº 012/2015 – PE nº 002/2015**, resultando no **Contrato nº 004/2015 -CORGER, RESOLVE**:

I – DESIGNAR, KLEBER JOSÉ RODRIGUES, Sd PM, matrícula nº 106.328-6, CPF nº 043.428.424-67 em substituição ao servidor **MARCELO BARBOSA DE LIMA**, Cb PM, matrícula nº 32168-0, CPF nº 616.083.194-15, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 01 de abril de 2016.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Recife, 29 de junho de 2016

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral/SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 278/2016.
SIGPAD nº 2016.2.5.001121**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010, **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, *ex vi* do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7403913-0/2016**, que, em síntese, informa que no dia 24/05/2016, quando de serviço na viatura PB 1045/16ºBPM os policiais militares, Sd QPMG/116404-0/16ºBPM/**ADLEY** HELTON VERÍSSIMO DE SOUZA e o Sd QPMG/117767-2/16ºBPM/**ALISSON ROCHA** DA SILVA permaneceram, sem autorização do CIODS, com a viatura estacionada no interior do prédio da Estação de Tratamento de Esgoto da COMPESA, com endereço na Praça Governador Paulo Guerra, s/n, bairro do Cabanga, Recife-PE, durante o horário de 00:58:00 até 03:53:55, conforme registrado no relatório do sistema VISIONET de Geoposicionamento (GPS), sendo constatado ainda que a referida estação de tratamento de esgoto, localiza-se fora da área de atuação da viatura em questão, em consequência, os policiais militares acima qualificados, foram autuados em flagrante por infringirem o Art. 195 do Código Penal Militar (Abandono de Posto); **CONSIDERANDO** que os policiais militares supracitados, em tese, cometeram transgressão disciplinar prevista na Lei nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE: I** – Determinar a instauração de Sindicância no âmbito desta Corregedoria Geral, em desfavor dos policiais militares, Sd QPMG/116404-0/16ºBPM/**ADLEY** HELTON VERÍSSIMO DE SOUZA e Sd QPMG/117767-2/16ºBPM/**ALISSON ROCHA** DA SILVA; **II** - Designar o Cap QOPM/920200-5/3ªCPDPM/**FÁBIO VIEIRA** DA SILVERIA para exercer as funções de sindicante, a fim de que se apurem, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7403913-0/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R. P. C. Recife, 04JUL16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 279/2016.
SIGPAD Nº 2016.12.5.001122**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 9014423-5/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante científique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04JUL2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013/2016, DE 12/04/2016.

(BOLETIM GERAL DA SDS Nº 102 - 03 DE JUNHO DE 2016)

EMENTA: INSTAURA CONSELHO DE DISCIPLINA EM DESFAVOR DE MILITAR

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6.783/74; **RESOLVE: I** – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o 3º Sargento Mat. 27566-2 EDNAZALDO DE SOUZA PINTO, doravante chamado de ACONSELHADO, por haver, em tese, cometido irregularidades administrativas, constantes nos autos do Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria Administrativa nº 015/15 – COM, de 16OUT15, quando durante uma confraternização no Grupamento Bombeiros de Salvamento: a) Utilizou-se de sua arma de fogo para ameaçar o Sd Mat. 710233-0 CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS, bem como ter desafiado para duelo o dito militar; b) Ter desobedecido a ordem do então 1º Ten QOC/BM Mat. 707427-1 JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA, de permanecer no quartel para que fossem adotadas as providências julgadas necessárias; **II** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, a fim de ser designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV** – Cumpra-se. Manoel Teles da Silva – Cel. BM Comandante Geral em Exercício

EXTRATO DE DILAÇÃO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SIGPAD: Nº 2016.2.5.000128 SIGEPE Nº 7400706-6/2016 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Dilação de Prazo

PRAZO: Por até 20 (vinte) dias, a contar do dia 19/06/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação da Comissão constante nos autos do SIGPAD 2016.2.5.000128. RECIFE, 17/06/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SIGPAD: Nº 2016.2.5.000448 SIGEPE Nº 8827209-0/2016 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26/06/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 22/06/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SIGPAD: Nº 2016.2.5.000449 SIGEPE Nº 8827694-8/2016 COMISSÃO: 2ª CPDSAD

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26/06/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 22/06/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

SIGPAD Nº 2016.2.5.000842

SAD: Nº Sind.10.108.1021.026/2016.2.3-Cor. Ger./SDS SIGEPE Nº 7403433-6/2015

IMPUTADOS: Sd PM 113294-6 Ricardo Silveira, Sd PM 113480-9 R. Martins e o Sd PM 115827-9 Fagner Silva

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por 10 (dez) dias, a contar do dia 20/06/2016

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante constante nos autos. RECIFE, 20/06/2016. **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração